SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 10 de Abril de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IV | Nº 0813

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEIRTURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2013

CHAMADA PÚBLICA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 001/2013

A **PREFEITA DE MONTE HOREBE**, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Público Simplificado - Edital nº. 001/2013,** destinado à seleção de alfabetizadores, coordenadores de turmas e tradutores-intérpretes de Libras, para prestação de serviços voluntários por tempo determinado no âmbito do **Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação/FNDE**, nos termos e nas condições disciplinadas pela **Resolução CD/FNDE nº. 44, de 05 de setembro de 2012**. O processo seletivo simplificado tem caráter público e encontra-se sob a coordenação técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Educação de Monte Horebe, sendo regido pelo presente Edital, pela Resolução supramencionada e legislação pertinente.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraiba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O presente processo seletivo simplificado será regido por este Edital, pela Resolução CD/FNDE nº. 44, de 05 de setembro de 2012, e pela legislação pertinente em vigência, sendo desenvolvido, organizado e executado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2. A lotação do candidato que vier a ser aprovado por meio deste processo seletivo se dará em escolas e/ou espaços da comunidade onde se encontrem jovens, adultos e idosos analfabetos que possam ser ingressos em turmas de alfabetização do Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação/FNDE,
conforme necessidade e conveniência administrativa.

1.3. Através do presente processo seletivo visa-se o preenchimento de vagas para a prestação de serviços voluntários, pelo tempo determinado de 08 (oito) meses, com carga horária de no mínimo 320 (trezentos e vinte) horas-aulas de
atuação no Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação/FNDE.

1.4. O requerimento de inscrição está sujeito à aprovação da Secretaria Municipal de Educação, consoante os requisitos mínimos de participação no processo de seleção.

1.5. A carga horária e a definição do valor da bolsa para custeio de despesas estabelecidas para cada posto estão descritos no item 3.1 deste Edital, sendo determinados pela Resolução CD/FNDE nº. 44, de 05 de setembro de 2012.

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO AO POSTO:

2.1. São requisitos mínimos para a participação no processo seletivo:

I - ser brasileiro, ou se estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
III - estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral;
IV - cumprir com os requisitos especificados para cada posto, conforme estabelecido na Resolução CD/FNDE nº. 44, de 05 de setembro de 2012;
V - apresentar cópia da documentação comprobatória da formação específica exigida para atuação no posto, acompanhada da via original para conferência;
VI - gozar de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo,não sendo portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
VII - cumprir com as determinações deste Edital e demais requisitosestabelecidos na Resolução CD/FNDE nº. 44, de 05 de setembro de 2012.

3. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS A VOLUNTÁRIOS, POSTOS E VAGAS:

3.1. Tabela de postos e informações gerais com requisitos mínimos:

Cód.	Postos	Escolaridade mínima exigida e outros requisitos	Vagas	Carga Horária semanal	Valor da Bolsa para custeio de despesas (R$)
01	**Alfabetizador**	**I** – Ser preferencialmente professor da rede pública de ensino; **II** - Formação mínima: Ensino Médio completo. **III** - Ter comprovada experiência anterior em educação, preferencialmente em educação de jovens e adultos;	25 vagas	12h30min. semanais, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, conforme horário da	**Classe I** - R$400,00 (01 turma ativa);

		IV – Ser capaz de desempenhar todas as atribuições descritas neste Edital		turma.	
02	**Coordenador de Turmas**	**I** – Ser preferencialmente professor da rede pública de ensino; **II** – Formação mínima: Nível superior em Educação, já concluído ou em curso; **III** - Ter comprovada experiência anterior em educação, preferencialmente em educação de jovens e adultos; **IV** – Ser capaz de manter controle sobre o trabalho em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atribuições previstas neste Edital.	05 vagas	12h30min. semanais, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, conforme horário das turmas.	**Classe II** - R$ 600,00 (05 turmas ativas)

3.2. As bolsas concedidas no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação/FNDE serão destinadas a voluntários que assumam tarefas de alfabetizador, coordenador de turmas e tradutor-intérprete de libras.

3.3. O FNDE/MEC pagará mensalmente aos voluntários cadastrados no Programa, para cada turma ativa, até o limite dos meses de duração da turma, definido no cronograma de ações do Programa Brasil Alfabetizado, os seguintes valores:

I - Bolsa classe I: valor de **R$ 400,00** (quatrocentos reais) mensais para o alfabetizador e para o tradutor-intérprete de Libras que atuam em uma turma ativa;
IV - Bolsa classe II: valor de **R$ 600,00** (seiscentos reais) mensais para os coordenadores de cinco turmas de alfabetização ativas;

3.4. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por quaisquer
ônus ou encargos decorrentes da prestação de serviços dos voluntários, ficando o custeio das despesas dos mesmos a cargo do Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) do FNDE, através dos procedimentos descritos na Resolução CD/FNDE nº. 44, de 05 de setembro de 2012**.**

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS POSTOS:

4.1. Alfabetizadores:
- Fará trabalho voluntário de alfabetização em turma com até 25 alfabetizandos, com carga horária total de 320 horas/aula (correspondentes a 8 meses de duração do Programa, de acordo com o planejamento da Secretaria Municipal de Educação) e carga horária semanal mínima de 10 horas, de acordo com as especificidades do projeto pedagógico a ser executado – podendo ser incluídas na turma, no máximo, 3 pessoas com deficiência que demande metodologia, linguagem e código específicos;

- Será acompanhado por um coordenador de turmas, formalmente designado pela Secretaria Municipal de Educação;
- Desenvolverá, com o auxílio do coordenador de turmas, ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos;
- Deverá participar das etapas inicial e continuada da formação, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, visando ao máximo o desempenho dos
alfabetizandos;
- Informará ao coordenador de turmas sobre mudanças em relação ao local e horário de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;
- Informará ao coordenador de turmas o resultado da situação final dos alfabetizandos em até 30 (trinta) dias após o término das atividades da turma.
- Registrará diariamente a frequência dos alfabetizandos.

4.2. Coordenador de turmas:
- Acompanhará o processo de alfabetização de jovens e adultos nos locais em que ele ocorre, fazendo o acompanhamento pedagógico da alfabetização de, no máximo, cinco turmas, nos Termos da Resolução n° 44 , de 05 de setembro de 2012;
- Realizará encontro pedagógico quinzenal com os alfabetizadores e tradutoresintérpretes de Libras das turmas sob seu acompanhamento;
- Acompanhará o planejamento e a aplicação dos testes cognitivos de entrada e de saída aos alfabetizandos, encaminhando os testes aplicados para que o gestor local os arquive;
- Consolidará os resultados dos testes cognitivos de entrada e de saída, providenciando sua inserção no Sistema Brasil Alfabetizado (SBA);
- Orientará os alfabetizadores a utilizarem os resultados dos testes cognitivos de entrada para diagnosticar o perfil dos alfabetizandos (incentivando, quando
possível, o encaminhamento daqueles que forem considerados em condições
para a Educação de Jovens e Adultos) e para planejar ações de alfabetização
mais adequadas aos jovens, adultos e idosos da turma;
- Informará no SBA o resultado da situação final dos alfabetizandos das turmas
sob sua coordenação em até 60 (sessenta) dias após o término das atividades da turma;
- Identificará e relatará ao gestor local as dificuldades de implantação do Programa;- Acompanhará e registrará as ações relacionadas à distribuição do material escolar e pedagógico, ao registro civil, aos exames oftalmológicos e distribuição de óculos;
- Acompanhará e articulará, junto com o gestor local, o encaminhamento dos jovens, adultos e idosos já alfabetizados para a Educação de Jovens e Adultos e lhes garantirá a matrícula;
- Participará da seleção de material didático, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (PNLD-EJA);
- Acompanhará e controlará a frequência dos alfabetizadores e tradutoresintérpretes de Libras nas turmas sob sua coordenação, encaminhando as informações ao gestor local;
- Controlará a frequência dos alfabetizandos, consolidando mensalmente as
informações no relatório de frequência dos alfabetizandos;
- Registrará mensalmente as informações nos questionários sobre as turmas no SBA;
- Identificará, em parceria com os alfabetizadores sob sua coordenação, alfabetizandos com necessidades educacionais especiais nas turmas do Programa Brasil Alfabetizado;
- Planejará e acompanhará as estratégias de fomento à leitura, em parceria com os alfabetizadores.

4.3. Tradutor-intérprete de Libras:
- Fará trabalho voluntário de tradutor-intérprete de Libras em salas de alfabetização com jovens e adultos surdos;
- Será acompanhado por um coordenador de turmas, formalmente designado pela Secretaria Municipal de Educação;
- Deverá participar das etapas inicial e continuada da formação, promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, visando ao máximo o desempenho dos
alfabetizandos;
- Informará ao coordenador de turmas sobre mudanças em relação ao local e horário de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;
- Deverá desenvolver as atividades relacionadas no Plano de Atendimento ao
Alfabetizando Surdo;

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições estarão abertas de 08 a 11 de abril de 2013, devendo ser realizadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Pedro Gondim, sn Monte Horebe/PB, das 08:00 h às 12:00h, e das 14:00h às 17:00h cujo telefone para contato é (83) 3492-1226.

5.2. Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição e *Curriculum Vitae* resumido;
- Cópia da Cédula de Identidade e do CPF, acompanhados dos originais;
- Comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral, acompanhado de original;

5.2.1. O candidato portador de deficiência fará sua inscrição indicando a deficiência da qual é portador, comprovando, na oportunidade, mediante a juntada de atestado médico, o seu respectivo grau de deficiência, sendo-lhe reservado, em cumprimento ao disposto nos termos do Decreto Federal nº. 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296 de 02/12/2004, e do art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, até 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Edital para candidatos portadores de necessidades especiais.

5.3. Será inabilitado o candidato portador de deficiência que necessitar de intermediação para auxiliar na execução das atribuições a ele destinadas. Tal avaliação será feita por Junta Médica, que expedirá o competente laudo médico.

5.4. Em caso de dúvida sobre a real existência de deficiência, poderá o candidato ser submetido a exame pela Junta Médica indicada pela Prefeitura de Monte Horebe, através da Secretaria Municipal de Saúde.

5.5. A vaga destinada à pessoa portadora de deficiência será preenchida pelo candidato melhor classificado na prova de títulos e currículo.

5.6. Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade do candidato.

5.7. Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das cédulas de identidade do candidato ou de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por
seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

5.8. Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de
documentos, bem como a juntada de documentação posterior.

5.9. Verificada a falsidade ou irregularidades nas informações prestadas pelo candidato ou na documentação por este apresentada, a inscrição será indeferida.

6. DA SELEÇÃO E DA PONTUAÇÃO:

6.1. A seleção se dará por critérios técnicos, experiência e títulos, mediante análise curricular e entrevista, acompanhada da elaboração de uma pequena avaliação.
6.2. Os cálculos serão realizados considerando-se todas as casas decimais resultantes das somas das pontuações parciais.

6.3. Cada currículo será analisado individualmente, por posto específico, pela Comissão nomeada pela Secretária Municipal de Educação, para essa finalidade.

6.4 O resultado final será obtido através da soma das pontuações e respectivos
pesos e limites de acordo com a função, conforme especificado neste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A ordem classificatória da pontuação obtida na prova de títulos e currículo é exclusiva para a vaga indicada na Ficha de Inscrição.

7.2. A lista de classificados, para cada posto, será ordenada em prioridade da pontuação mais alta para a mais baixa.

7.3. Se houver empate para o preenchimento de algum posto, serão utilizados como critérios de desempate favorável, em primeiro lugar, a maior pontuação na prova de títulos, em segundo lugar o maior tempo de experiência, em terceiro lugar a idade (valendo para esse fim o mais idoso).

7.3.1. Se ainda assim persistir o empate será feito sorteio, pela Comissão mencionada no presente Edital, na presença dos empatados.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO:

8.1. A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo, por posto.

8.2. A pontuação final será dada conforme explicitado no item 6 deste Edital.

8.3. Serão considerados habilitados os candidatos que cumprirem os requisitos do posto voluntário pretendido, e terem sido aprovados no processo seletivo.

9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

9.1. Os candidatos aprovados serão chamados para assumir os postos, segundo a previsão de vagas declaradas ou que vierem a surgir no Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação/FNDE, na zona urbana e rural de Monete Hprebe, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.
9.2. A vaga para o posto de serviço voluntário está condicionada à formação da
turma por parte do alfabetizador.

9.3. Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas formarão um cadastro de reserva, cuja participação no Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação/FNDE estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste processo seletivo público.

9.4. A prestação do serviço voluntário será realizada mediante manifestação expressa e espontânea de vontade por parte do candidato convocado, mediante formalização de Termo de Compromisso.

9.5. O Termo de Compromisso possui natureza jurídica administrativa, não gerando qualquer vínculo permanente, estabilidade ou efetividade, e tampouco
quaisquer direitos e vantagens elencadas na legislação estatutária municipal ou
pela legislação celetista

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO:

10.1. As listagens de classificados, a Homologação do Resultado Final e o Edital de Convocação para assinatura do Termo de Compromisso serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Horebe, no placar da Secretaria Municipal de Educação.

11. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL:

11.1. Os candidatos aprovados e classificados nas vagas disponíveis serão submetidos a curso de Formação Inicial, com carga horária de, no mínimo, 40 (quarenta) horas presenciais.

11.2. A presença do candidato submetido ao curso de Formação Inicial é **obrigatória**, mediante uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

11.3. Poderão ser convocados candidatos aprovados em número superior às vagas disponíveis, para participação no curso de formação inicial, desde que respeitada a ordem de classificação da listagem final.

11.4. A participação no curso de formação inicial, o cadastro para o posto de trabalho voluntário e o processo seletivo **não** geram vínculo empregatício ou estatutário.

11.5. A participação do candidato no curso de formação inicial não assegurará o direito à adesão automática para o posto para o qual se habilitou, ficando condicionada à necessidade do Programa.

11.6. A Formação Inicial para os professores será marcada pela secretaria de Educação em data, hora e local estabelecida pela mesma.

12. DA VALIDADE:

12.1. Este Processo Seletivo Público terá validade de 08 (oito) meses, a contar da data de publicação da Homologação do Resultado Final.

13. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

13.1. Período de inscrição: 08 e 11 de abril de 2013, das 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h.

13.2. Data da aplicação da avaliação: 12/04/2013, das 14:00h às 17:00h
.
13.3. Divulgação do resultado final: 15/04/2013.

13.4. A divulgação dos resultados se dará pela publicação de lista nominal, por
ordem simples de classificação, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Horebe e no placar da Secretaria Municipal de Educação

13.5. Período para interposição de recurso: 16/04/2013, até às 17h.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contidas nos comunicados, neste Edital, na Resolução CD/FNDE nº. 44, de 05 de setembro de 2012 e em outros expedientes a serem publicados.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de
todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público.

14.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e o Termo de Compromisso do candidato/voluntário, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

14.4. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à adesão.

14.5. A Prefeitura de Monte Horebe, através do Programa Brasil Alfabetizado –
Ministério da Educação/FNDE reserva-se o direito de proceder às adesões dos
candidatos aprovados em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas previsto neste Edital, conforme o quantitativo de formação de turmas, no prazo de validade do Processo Seletivo Público. O cadastro de reserva será usado na hipótese do surgimento de novas vagas ou de vacância das já existentes.

14.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço enquanto estiver participando do Processo Seletivo Público, e perante o Programa Brasil Alfabetizado – Ministério da Educação/FNDE junto à Secretaria Municipal de Educação, se aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.
14.7. A Prefeitura de Monte Horebe não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo Seletivo Público.

14.8. Será responsabilizado legalmente o candidato que, em qualquer instância
do Processo Seletivo Público, cometer falsa identificação pessoal.

14.9. A Prefeitura de Monte Horebe, através do Programa Brasil Alfabetizado –
Ministério da Educação/FNDE, não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado e inobservância deste Edital de Processo Seletivo Público.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, através da Diretoria de Educação e da Diretoria Administrativa e Financeira, orientadas pela Procuradoria Geral do Município.

Monte Horebe, 05 de abril de 2013.

CLAUDIA APARECIDA DIAS JOSÉ MARCIANO DE LACERDA GUIMARÃES
Prefeita Constitucional Secretrio Mun.l de Educação

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:3E5A8673

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 016/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto FederalN.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 016/2013, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA**; com base nos elementos constantes do referido processo, a Pessoa Jurídica vencedora do Certame: **DOBU AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ 10.853.042/0001-29.** O valor global da presente licitação é **R$ 255.636,84** (duzentos e cinqüenta e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 08 de Abril de 2013.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:BA62E8CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº. 106/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO: CÍCERO CAITANO DA SILVA
CPF: 098.114.364-44
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013
OBJETO: Executar os serviços de transporte de estudantes do Ensino Fundamental, da
localidade Malhada, setor de Elton Ribeiro, para o Grupo Escolar Severino Tavares da
Silva, no Sítio Cacimba Nova, com um percurso diário de 26 km rodados em estrada de
terra.
VALOR: R$ 7.644,00 (sete mil e seiscentos e quarenta e quatro reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 (trezentos e trinta) dias
RECURSOS: Do Município.

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:F043FA3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº. 107/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO: MARCUS ACIOLY COSTA BORBOREMA
CPF: 074.346.724-80
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013
OBJETO: Executar os serviços de transporte de estudantes do Ensino Fundamental, da localidade Bravo dos Lacerdas, e das Fazendas Casa Branca (setores de José Roberto Apolinário e Antônio Gonçalves Cavalcante) e Puxinanã (setor de Lourival), e setor de José Domingos, para a Escola Municipal Santino Luís de Oliveira – no Sítio Bravo, no horário matinal, durante os 200 dias letivos do corrente ano, com um percurso diário de 56 km rodados em estrada de terra.
VALOR: R$ 16.128,00 (dezesseis mil e cento e vinte e oito reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 (trezentos e trinta) dias
RECURSOS: Do Município.

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:58E7446F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº. 108/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO: JOÃO PEREIRA BATISTA NETO
CPF: 033.769.274-21
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013
OBJETO: Executar os serviços de transporte de estudantes do Ensino Fundamental, das localidades São Joãozinho (setores de Eduardo Apolinário e Balbino), São Bento e Riachão dos Batistas, no horário matinal, para o Grupo Escolar Antônio Zuza Sampaio, com percurso diário de 78km; e do setor Dudu de Manoel Cândido, no Sítio São Bento,
e de Germano, no Sítio São Joãozinho, no horário vespertino, com destino à BR-412 (abrigo de passageiros do São Joãozinho), onde os alunos tomarão outra condução, com destino à sede do Município, com um percurso diário de 16km, totalizando 94 km em estrada de terra.
VALOR: R$ 26.696,00 (vinte e seis mil e seiscentos e noventa e seis reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 (trezentos e trinta) dias
RECURSOS: Do Município.

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:3624B101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº. 109/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO: JOÃO PAULO ALCÂNTARA ARAÚJO
CPF: 043.555.994-00
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013
OBJETO: Executar os serviços de transporte de estudantes do Ensino Fundamental das
localidades São Bento (setor de Genésio Soares), Mandacaru, Poço do Juá, Sítio Manga
(setor de Lourival), Riachão, e setor de João Carneiro, para a Escola Municipal Antônio
Zuza Sampaio, na localidade São Bento, no horário matinal, com um percurso diário de
75 km em estrada de terra.
VALOR: R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 (trezentos e trinta) dias
RECURSOS: Do Município.

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:E25F21F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº. 110/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO: PAULO GONZAGA SAMPAIO
CPF: 019.479.624-85
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013
OBJETO: Executar os serviços de transporte de estudantes do Ensino Fundamental
do Setor de Queiroga, no Sítio Riacho Fundo, para a BR-412, nos horários matinal e
vespertino, onde tomarão outro transporte com destino à sede do Município, com um
percurso diário de 16 km em estrada de terra.
VALOR: R$ 4.640,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 (trezentos e trinta) dias
RECURSOS: Do Município.

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:AABCF31C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº. 111/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO: BIMARÁSIO FÁBIO DA COSTA
CPF: 135.539.838-09
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013
OBJETO: Executar os serviços de transporte de estudantes do Ensino Fundamental da
Localidade Inocêncio – setores da Associação (Assentamento São Vicente), Marcos,
Ednalva Cavalcante, Fabrício Sulpino e Zé João, para o Grupo Escolar Francisco
Sulpino de Araújo, no Sítio Caluete, com um percurso diário de 35 km em estrada de
terra.
VALOR: R$ 10.220,00 (dez mil e duzentos e vinte reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 (trezentos e trinta) dias
RECURSOS: Do Município.

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:3C4A84D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº. 112/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO: WELLINGTON DE ARAÚJO MEIRA
CPF: 215.765.214-00
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013
OBJETO: Executar os serviços de transporte de estudantes do Ensino Fundamental da
localidade São Joãozinho dos setores de Isaac na Fazenda Açude, Miguel Almeida,
Nilton Pereira, Marcone e Marilene, no horário matinal; e do Cais (setor de Bonaldo) e
Poço de Pedra (setores de Marilene e de Fátima de Zé Pereira), no horário vespertino,
para o abrigo de passageiros da BR-412, onde os estudantes tomarão outra condução
com destino à sede do Município, onde estudam, totalizando um percurso diário de
48km em estrada de terra.
VALOR: R$ 13.728,00 (treze mil e setecentos e vinte e oito reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 (trezentos e trinta) dias
RECURSOS: Do Município.

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:67BB40CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº. 113/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO: EDMILSON ALVES MONTEIRO

CPF: 035.025.594-65
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013
OBJETO: Executar os serviços de transporte de estudantes do Ensino Fundamental da
localidade Riacho do Açude, nos horários matinal, vespertino e noturno, para a Escola
Municipal Professora Francisca Leite Vitorino, na sede do Município, com um percurso
diário de
30 km em estrada de terra.
VALOR: R$ 8.520,00 (oito mil e quinhentos e vinte reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 (trezentos e trinta) dias
RECURSOS: Do Município.

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:20C2D341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº. 114/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO: ANETE MARIA DE ARAÚJO MEIRA
CPF: 623.154.554-72
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013
OBJETO: Executar os serviços de transporte de estudantes do Ensino Fundamental do setor de Fernando Grigório no Sítio São Bento, para a sede do Município, nos horários matinal e vespertino, somando um percurso diário de 40 km (quarenta quilômetros) em 03 itinerários cumpridos em estrada de terra e asfaltada.
VALOR: R$ 11.360,00 (onze mil e trezentos e sessenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 (trezentos e trinta) dias
RECURSOS: Do Município.

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:CA8BC914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº. 115/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO: JOÃO PAULO GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 064.519.624-06
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013
OBJETO: Executar os serviços de transporte de estudantes do Ensino Fundamental da localidade Malhada - Assentamento Antônio Paulo, nos horários vespertino e noturno, abrangendo os seguintes itinerários: (setores de Zé Pretinho, Dindin, João de Brás, Inácio Crispim, Divânia e Nenên - 1ª VIAGEM DA TARDE); (setores de Erineide,
Edvan, Negão, Zeca, Benício e Neco - 2ª VIAGEM DA TARDE); com destino à Escola Municipal Severino Tavares da Silva, na localidade Cacimba Nova deste Município - onde estudam, e dos setores de Vicente, Didin, João Bocão e Paulo de Zé Preto - VIAGEM DA NOITE – até a porteira de acesso ao Assentamento Antônio Paulo, onde tomarão outra condução com destino à sede do Município, realizando um percurso diário de 44 km em estrada de terra.
VALOR: R$ 12.496,00 (doze mil e quatrocentos e noventa e seis reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 (trezentos e trinta) dias
RECURSOS: Do Município.

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:64025408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº. 116/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO: VALDEMIR PEREIRA DE ARAÚJO
CPF: 675.735.254-00
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013
OBJETO: Executar os serviços de transporte de estudantes do Ensino Fundamental da localidade Raimundos, para a sede do Município, das segundas às sextas-feiras, no horário vespertino, com um percurso diário de 30 km em estrada de terra.
VALOR: R$ 8.460,00 (oito mil e quatrocentos e sessenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 (trezentos e trinta) dias
RECURSOS: Do Município.

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:7F9E455B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº. 117/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO: INÁCIO PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 437.955.874-68
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013
OBJETO: Executar os serviços de transporte de estudantes do Ensino Fundamental da localidade Malhadinha - setores de Alexandre Mota, Corina Cavalcante e Edilene – com destino à BR-412 – Acesso de Entrada à localidade Malhadinha, para que os mesmos possam tomar outro transporte com destino à cidade de Campina Grande, onde estudam,
com um percurso diário de 24 km em estrada de terra.
VALOR: R$ 7.056,00 (sete mil e cinqüenta e seis reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 (trezentos e trinta) dias
RECURSOS: Do Município.

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:8BEB1FB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº. 118/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO: HAMILTON LEITE DE OLIVEIRA
CPF: 569.394.424-72
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013
OBJETO: Executar os serviços de transporte de estudantes do Ensino Fundamental do setor de Xisto Guedes para às margens da PM-410, precisamente na Cisterna Comunitária situada em frente a residência da Senhora Maria Leite, para que os mesmos possam tomar outro transporte com destino à sede do Município, com um percurso diário de 15 km em estrada de terra.
VALOR: R$ 4.440,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 (trezentos e trinta) dias
RECURSOS: Do Município.

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:1090E2E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº. 119/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO: FRANCISCO BATISTA DE ARAÚJO
CPF: 593.197.194-34
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013
OBJETO: Executar os serviços de transporte de estudantes do Ensino Fundamental do Assentamento José Jovem (antiga Fazenda Juá), setores de Simone Batista, Dedé de Augusto, Joel, Jorge Mariano, Nenên, Dedé de Jaime e Zé Abraão, com destino à Escola Municipal Severino Tavares da Silva, no Sítio Cacimba Nova, nos horários Matinal e Vespertino, com um percurso diário de 44 km em estrada de terra.
VALOR: R$ 12.854,00 (doze mil e oitocentos e cinqüenta e quatro reais
PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 (trezentos e trinta) dias
RECURSOS: Do Município.

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:4EEE5B8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº. 120/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO: FRANCISCO TAVARES RAMOS
CPF: 078.676.384-15
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013
OBJETO: Executar os serviços de transporte de estudantes do Ensino Fundamental das
localidades Lajes, Roçado do Mato e Rabicha, no horários matinal e vespertino, com
destino à sede do Município, somando um percurso diário de 72 km (setenta e dois
quilômetros) em estrada de terra.
VALOR: R$ 20.880,00 (vinte mil e oitocentos e oitenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 (trezentos e trinta) dias
RECURSOS: Do Município.

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:0EA994FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº. 181/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO: FREITAS & CAVALCANTE LTDA – ARMAZÉM DAS MIUDEZAS
CNPJ: 10.781.841/0001-37
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013
OBJETO: Fornecer KITS-BEBÊS PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, PARA DISTRIBUIÇÃO COM AS GESTANTES CARENTES DO MUNICÍPIO, durante o presente exercício.
VALOR: R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 350 (trezentos e cinqüenta) dias
RECURSOS: Do Município.
VALOR: R$ 11.766,70 (onze mil e setecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (nove) meses
RECURSOS: Do Município.

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:A9175D1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº. 195/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO: INDÚSTRIA YVEL LTDA
CNPJ: 08.811.812/0001-29
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013
OBJETO: FORNECER PEÇAS PARA RECUPERAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO
DE POÇOS ARTESIANOS COMUNITÁRIOS NA ZONA RURAL DO
MUNICÍPIO.
VALOR: R$ 94.584,50 (noventa e quatro mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e
cinqüenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (nove) meses
RECURSOS: Do Município.

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:2BA98AEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº. 196/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO: RM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 00.118.689/0001-53
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013
OBJETO: FORNECER PEÇAS PARA RECUPERAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO
DE POÇOS ARTESIANOS COMUNITÁRIOS NA ZONA RURAL DO
MUNICÍPIO.
VALOR: 9.380,00 (nove mil e trezentos e oitenta reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 (nove) meses
RECURSOS: Do Município.

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:3660897E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Cabaceiras
Comissão de Licitações
Resultado de Julgamento
A CPL da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, torna público, que o Certame Licitatório n° 12 2013, Pregão Convite n° 03, visando à seleção e contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais hospitalares, sob o critério de menor preço por item, realizado neste dia 26/03/2013, às 11h00, foi declarado fracassado, pela não obtenção mínima de empresas participantes e habilitadas, tendo apenas comparecido o representante da empresa: Medical Mercantil de Aparelahgem Médica – CNPJ: 10.779.833/0001 - 56. Cabaceiras, 26/03/2013.

MARCOS VINICIUS A. CAVALCANTE
Presidente – CPL.

Publicado por:
Bruno Lira de Aquino
Código Identificador:1439ED61

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0014/2013

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Adota providências no sentido de prorrogar os efeitos do Decreto Nº 002/2013 que cuida de suspender os atos de nomeação editados no exercício de 2012 decorrentes de Concurso Público realizado pela edilidade de Conceição/PB (2011-2012) para fins de apuração dos atos que vincularam a empresa contratada, bem como para análise da legalidade e moralidade do próprio concurso, agora considerando o que em sede de preliminar apurou a comissão constituída uma serie de irregularidade, como segue:

1 – Considerando que, o certame para a seleção e convocação da empresa que realizou o concurso foi realizado mediante pregão presencial, sendo o mesmo no tipo menor preço e sem homenagear a melhor técnica, o que não dá legalidade ao ato;

2 – Considerando que, para a realização do pregão não ocorreu à necessária pesquisa de preço ou preço básico, pelo que impossível seria chega-se a um preço básico instrumento necessário e indispensável a qualquer certame licitatório;

3 – Considerando que, a minuta do contrato é divergente com o contrato celebrado posteriormente; principalmente no tocante a cláusula 03 (terceira);

4 – Considerando que, inexistência de Parecer Jurídico nos autos da licitação;

5 – Considerando que, um certo número de pessoas que não lograram aprovação na primeira etapa do certame, visto que, não atingiram a pontuação do edital para aprovação, mesmo assim, foram submetidas a prova de títulos, e nesta lograram aprovação, o que viola a cláusula VI – DA CLASSIFICAÇÃO, 1,2 - do edital;

6 – Considerando que, candidatos que concorreram ao concurso e foram aprovados na primeira etapa ficando em classificação bastante distante dos primeiros lugares e após a análise do recurso da prova escrita estranhamente, passou a figurar entre os primeiros aprovados;

7 – Considerando que, candidatos aprovados na primeira fase e que na segunda fase fizeram uso de títulos que não atendia ao edital, visto que, o mesmo era em formação na área social quando o edital pedia título na área educacional e mesmo assim ocorreu à pontuação, também constata que o certificado de participação em atividade do ensino deveria ser emitido por entidade que tivesse ISSN (Número Internacional Normalizado para Publicações Seriadas), e a inclusive certidão de tempo de serviço que a princípio a indicio de falsidade o que gera beneficiamento indevido.

8 – Considerando que, outro fato que aponta para uma grave irregularidade foi comprovado por ocasião da operação *Premier*, realizada pela Polícia Federal, que buscando provas no tocante a apuração de desvio de dinheiro público encontrou na residência da ex prefeita de Conceição, imóvel que a mesma mantêm mediante aluguel, junto ao proprietário da sua residência que é o senhor Ivon Belmiro, uma série de documentos entre eles, um gabarito de cada prova realizada assim como um exemplar de cada prova que fora realizados para diversos cargos o que indica uso do material para beneficiamento de pessoas vinculadas a ex prefeita, visto que, aqueles eram de uso restrito da comissão de concurso, e jamais poderia ter sido entregue, a qualquer título à pessoas distintas da comissão que trabalhavam no concurso.

9 - Considerando que, diante de todos os motivos expostos e mais o que permeia esta necessária e justa medida e para preservar o interesse público e colocar o erário a salvo é que;

DECRETO:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo prazo de mais 90 dias os efeitos do Decreto nº. 002/2013 que suspendeu as nomeações feita pela ex-prefeita do município, de candidatos aprovados do concurso publico convocado através do edital 001/2011, cujo o certame sofre as eivas acima citadas e ainda há fatos a serem apurados daí razão da presente suspensão.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição, em 01 de abril de 2013.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:32B02B95

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção diversos, destinados as secretarias deste Município.
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00013/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 0201 - Gabinete do Prefeito; 04.122.0021.2.002 - Manut. das Ativ. do Gabinete; 0203 - Sec. de Transportes - 04.122.0021.2.004; Sec. de Transportes; 0205 - Sec. de Educação Cultura e Desportes; 12.361.0188.2.008 - Manut. das Ativ. do Ens. Fundamental; 0207 - Sec. de Ação Social; 08.244.0468.2.019 - Manut. do Fundo Municipal de Assist. Social; 0208 - Sec. de Agric. e Abastecimento; 20.605.0111.2.029 - Manut. da Sec. de Agric. e Abastecimento; 0210 - Sec. de Obras Púb. e Serv. Urbanos; 04.451.0021.2.031 - Manut. Ativ. Sec. de Obras; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e:
CT Nº 00057/2013 - 20.03.13 - TERRA BRASIL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA - ME - R$ 66.283,18
CT Nº 00058/2013 - 20.03.13 - CARLOS ALBERTO MOURA - EPP - R$ 6.373,04

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:DB5BB381

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00013/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00013/2013, que objetiva: Aquisição de Materiais de Construção diversos, destinados as secretarias deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS ALBERTO MOURA - EPP - R$ 6.373,04; TERRA BRASIL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA - ME - R$ 66.283,18.

Mataraca - PB, 20 de Março de 2013

OLIMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:332AB85B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS PROTETORES E VÁLCULAS PARA FROTA MUNICIPAL, MEDIANTE REQUISIÇ.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2013.
DOTAÇÃO: 2.06.00 - Secretaria da Educação - 12.361.2011.2017 - Manutenção das Atividades de Educação Básica - Fundeb 40% - 12.361.2011.2018 - Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental - MDE - 12.361.2011.2020 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - 12.365.2010.2025 - Manter Atividades da Educação Infantil - MDE - 12.365.2010.2026 - Manutenção de Atividades Educação Infantil - FUNDEB - 12.366.2007.2027 - Manutenção de Atividades de Educação de Jovens e Adultos >> 3.3.90.30.01 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e:
CT Nº 00035/2013 - 09.04.13 - FORTALEZA PNEUS LTDA - ME - R$ 103.580,00
CT Nº 00036/2013 - 05.04.13 - JOSÉ ADENILSON DANTAS HENRIQUES - R$ 35.678,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:27F2007D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular sem ônus para esta Edilidade, ao servidor **GILDO DE SOUZA FARIAS,** matrícula nº. 58, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, nos termos do Artigo 91 do Estatuto dos Servidores, contados os efeitos retroativos a partir de 01/03/2013.

Picuí-PB, 04 de abril de 2013.

ACACIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C8E03633

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2013

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular sem ônus para esta Edilidade, à servidora **ISA GABRIELA DE MEDEIROS CAVALCANTI,** matrícula nº. 65162, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 91 do Estatuto dos Servidores, contados a partir de 05/04/2013.

Picuí-PB, 05 de abril de 2013.

ACACIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:27C6D1E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **HELANIA PEREIRA FAGUNDES DE AZEVEDO,** matrícula nº 65065, Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2011/2012, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 11/03/2013 a 25/03/2013**.**

Picuí-PB, 05 de abril de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4EF5330B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias à servidora **ABILENE DIAS MACEDO,** matrícula nº 65181, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2011/2012, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/04/2013 a 29/04/2013**.**

Picuí-PB, 05 de abril de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5F311587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de Férias ao servidor **MARINESIO JOSE DOS SANTOS,** matrícula nº 621, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2011/2012, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/04/2013 a 30/04/2013**.**

Picuí-PB, 05 de abril de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7418E87C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2013

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder o pedido de Férias à servidora **JINDRYSKA PRISCYLLA CORDEIRO DA SILVA,** matrícula nº 65209, Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2012/2013, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 01/04/2013 a 30/04/2013**.**

Picuí-PB, 05 de abril de 2013.

JOSEILTON DE LIMA AZEVEDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C1190400

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O CER DESTE MUNICIPIO.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00056/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal:
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:
CT Nº 00119/2013 - 09.04.13 - ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS ME - R$ 17.218,00

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:EC62051E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00064/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00064/2013

Aos 09 dias do mês de Abril de 2013, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, localizada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira - Centro - Pombal - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009, Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00064/2013 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.** resolve registrar o preço nos seguintes termos:

VENCEDOR: ADEMILTON NOGUEIRA ME
CNPJ: 08.856.937/0001-75

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Bolo de diversos sabores apresentando sabor, cor e aparência normal, elaborado com ingredientes íntegros e embalado com material apropriado, obedecendo todas as normas de higiene.	MOURA	KG	500	5,25	2.625,00
10	Creme de queijeira em embalagem com 100 ml	SÃO FRANCISCO	UND	300	1,00	300,00
16	Ervilha reidratada em conserva lata com 3kg	KERO	LATA	200	9,10	1.820,00
18	Farinha de rosca, livre de sujidades, mofos ou fermentações .embalagem plástica transparente de 1kg	PÃO NOSSO	KG	100	5,34	534,00
27	SALSINHA, acondicionado em pacote de 5g.	SALSICHA	UND	100	0,75	75,00
30	MORTADELA composta de condimentos, apresentando no máximo apresentando no máximo 10 % de cubos de toucinho, de primeira qualidade, tipo bolonha, isenta de sujidades e corpos estranhos, acondicionado em fatiada e embalada em saco plástico transparente, inspecionada pelo SIF.	CONFIANÇA	KG	200	5,13	1.026,00
45	Adoçante dietético líquido	ZERO CAL	UND	30	1,05	31,50
48	Manjericão seco, acondicionado em embalagem de 5g.	MANJERICÃO	UND	1000	0,95	950,00
51	Rapadura de cana-de-açúcar.	CANA DE AÇUCAR	UND	500	2,24	1.120,00
61	TEMPERO TIPO SAZON CORANTE, material concentrado oleoso urucum, poder corante 3 a 10, aplicação alimentos (SAZON), embalagem com 60 g, contendo 12 sachês de 5 g.	ZAZON	PCT	500	2,29	1.145,00
72	Keijo coalho peça de 1kg	SÃO FRANCISCO	UNID	200	15,19	3.038,00
					TOTAL	12.664,50

VENCEDOR: CLAUDOMIRO LOPES DANTAS
CNPJ: 10.627.398/0001-44

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Beterraba, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA/CEASA	KG	500	2,90	1.450,00
21	LINGUIÇA, tipo industrializado, calabresa, ingredientes carne suína, temperatura conservação 2 °c, prazo validade 30 dias, acondicionado em embalagem apropriada de 1 kg.	FRIZA	KG	300	8,70	2.610,00
22	LINGUIÇA, tipo industrializado, toscana, ingredientes carne de frango, temperatura conservação 2 °c, prazo validade 30 dias, acondicionado em embalagem apropriada de 1 kg.	COMODORO	KG	500	8,20	4.100,00
24	SALSICHA: composta de carne bovina, fresca, com condimentos triturados e cozidos, devidamente acondicionada em pacotes de 1 kg (um quilo); Resfriada, com embalagem própria; com identificação no S.I.F, data de fabricação e validade do produto. Embalagem não violada com lacre original do fabricante. Validade mínima: 03 meses. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão constar de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e marca nome e endereço do fabricante, data de fabricação; prazo de validade e peso líquido; nº do registro no órgão	COPAVEL	KG	400	5,95	2.380,00
26	SALSICHA: composta de carne de frango, fresca, com condimentos triturados e cozidos, devidamente acondicionada em pacotes de 1 kg (um quilo); Resfriada, com embalagem própria; com identificação no S.I.F, data de fabricação e validade do produto. Embalagem não violada com lacre original do fabricante. Validade mínima: 03 meses. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão constar de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e marca nome e endereço do fabricante, data de fabricação; prazo de validade e peso líquido; nº do registro no órgão competente.	COPAVEL	KG	400	7,50	3.000,00
29	PEPINO - comum, de primeira qualidade, in natura, apresentando tamanho e coloração uniforme e grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, sem danos físicos e mecânicos, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente, acondicionamento por unidade.	IN NATURA/CEASA	UND	500	2,49	1.245,00
39	Macaxeira, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA/CEASA	KG	4000	3,48	13.920,00
40	Polpa de Fruta, pasteurizada, acondicionada em embalagem fechada, ausente de partículas estranhas.	NATURELLA	KG	10000	5,90	59.000,00
49	Maracujá, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA/CEASA	UND	2000	0,74	1.480,00
50	Pepino, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA/CEASA	UND	1000	2,49	2.490,00
52	TOMATE - salada, fresco, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, boa qualidade, grupo redondo, subgrupo pintado ou rosado, classe médio e tipo especial,	IN NATURA/CEASA	KG	5000	4,19	20.950,00
66	REPOLHO - branco/esverdeado,	IN	UNID	2000	4,38	8.760,00

	liso, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto típicos da variedade, fisiologicamente desenvolvidas, sem lesões de origem rachaduras ou cortes, Sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, acondicionamento por kg.	NATURA/CEASA				
68	Frango, peito de frango com osso, congelado, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por pacote, com a marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária e validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde	RICO	KG	2000	8,35	16.700,00
					TOTAL	138.085,00

VENCEDOR: EPITACIO MAIA NETO						
CNPJ: 00.388.857/0001-20						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
6	Café em pó com selo e certificado ABIC, em embalagem aluminizadade 250g.	SÃO BRAZ	UND	4500	2,65	11.925,00
8	Carne de soja embalagem com 400g.	QUALISOY	UND	8000	2,69	21.520,00
9	Catchup concentrado, embalagem contendo 3 kg identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	DUSUL	KG	300	6,99	2.097,00
17	Farinha de Trigo Tradicional acondicionada em embalagem de 1 kg	PURO SABOR	KG	100	2,19	219,00
23	LINGUIÇA, tipo industrializado, toscana, ingredientes carne suína, temperatura conservação 2 °c, prazo validade 30 dias, acondicionado em embalagem apropriada de 1 kg.	DALIA	KG	300	9,15	2.745,00
31	Maionese (condimento preparado com óleos vegetais, ovos, vinagre, sal, açúcar, suco de limão, óleos essências de limão e mostarda) – embalagem com lata 3kg.	DUSUL	KG	200	8,90	1.780,00
32	CAMOMILA, para fazer chá, embalagem plástica com 7g.	JC	UND	200	0,64	128,00
35	Feijão carioca acondicionado em embalagem plástica grãos de tamanho e forma naturais, maduros e limpos,pacotes de 1 kg.	PARARI	KG	2000	4,65	9.300,00
36	Feijão Mulatinho tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, grãos de tamanho e forma naturais, maduros e limpos, pacote de 1Kg.	PARARI	KG	2500	5,35	13.375,00
38	LEITE PASTEURIZADO: diluído, com teor de matéria gorda enriquecido entre 1,5 e 25,9%, integral empacotado em CAIXA tetrapak com 1 litro.	ITALAC	LITRO	1000	2,35	2.350,00
41	Repolho roxo, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	DA TERRA	UND	2000	6,45	12.900,00
46	Extrato de tomate, concentrado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	ODERICH	UND	500	1,04	520,00
47	Leite em pó integral, acondicionado em embalagem de poliéster metalizado, pacote de 200g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	CAMPONESA	UND	5000	2,40	12.000,00
59	TEMPERO COMPLETO LIQUIDO: Concentrado, sem pimenta, à base de sal, alho e cebola, embalagem plástica, com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionado em embalagem plástica com 500 ml. Validade mínima 10 meses a contar da data da entrega.	CHEIRO VERDE	UND	600	1,35	810,00
60	TEMPERO SECO MISTO: com	DONA	UND	600	0,40	240,00

	informações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Acondicionado em embalagem plástica com 100 g.	CLARA				
62	UVA PASSAS, ingredientes uva, tipo seca (passa), características adicionais sem caroço.	DA TERRA	KG	100	12,35	1.235,00
63	QUEIJO MUSSARELA	BIANA	KG	300	19,50	5.850,00
64	REQUEIJÃO	ISIS	KG	300	5,25	1.575,00
67	Chocolate Granulado com registro no S.I.F lata c/395g	POWERLATE	UNID	1500	3,75	5.625,00
69	xarope de glicose, proteína isolada de soja, óleos de coco, palma, girassol e canola, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de potássio, fosfato de cálcio dibásico, fosfato tricálcico, carbonato de magnésio, cloreto de sódio, , vitamina C, L-triptofano, L-metionina, sulfatos de zinco e de ferro, vitaminas A e K, niacina, pantotenato de cálcio, ß caroteno, vitamina B2, gluconato de cobre, vitaminas B6 e B1, iodeto de potássio, ácido fólico, , biotina, vitaminas D e B12. Não contém glúten.	MEL KARO	UNID	200	7,95	1.590,00
70	Leite integral, vitaminas (C, A e D) e pirofosfato férrico. não contém glúten, lata c/400g	NINHO	LATA	200	9,49	1.898,00
71	Milho verde em concerva embalagem de 3kg	PRAMESA	UNID	100	12,94	1.294,00
					TOTAL	110.976,00

VENCEDOR: MARIA CRISTINA CEZARIO DE ASSIS MONTEIRO						
CNPJ: 13.015.436/0001-04						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Arroz parabolizado branco, longo fino, tipo 1, ausente de partículas estranhas, acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg.	KIKO	KG	5000	1,83	9.150,00
2	Azeitona verde, graúda, em conserva lata 3k	CAMPO VERDE	KG	200	15,99	3.198,00
5	Batata palha embalagem de 1 kg	YOKI	KG	200	15,99	3.198,00
12	CALDO DE BACON, tabletes de 63gr cada unidade, composto de sal, amido, glutamato monossodico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de porco. As embalagens deverão apresentar informações nutricionais, quantidade e o tipo do produto. Acondicionado em 63 GM caixeta com 06 tabletes.	KINOR	UND	204	0,87	177,48
13	CALDO DE COSTELA, tabletes de 63gr cada unidade, composto de sal, amido, glutamato monossodico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de carne. As embalagens deverão apresentar informações nutricionais, quantidade e o tipo do produto. Acondicionado em 63gm caixeta com 06 tabletes.	KINOR	UND	200	0,97	194,00
14	CALDO DE GALINHA, tabletes de 63gr cada unidade, composto de sal, amido, glutamato monossodico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango. As embalagens deverão apresentar informações nutricionais, quantidade e o tipo do produto. Acondicionado 63gm em caixeta com 06 tabletes.	KINOR	UND	200	0,97	194,00
33	COCO RALADO úmido e adoçado em flocos finos. Embalagem: em pacotes de aproximadamente 100 gramas. Validade: Data de fabricação de no máximo 30 dias da data de entrega.	BOM COCO	PCT	50	1,65	82,50
37	FIAMBRE DE FRANGO OU BOI, (Kitut) embalagem em lata de 320gr. Validade mínima de 3 meses, a contar da data de entrega.	WILSON	UND	1000	2,58	2.580,00
44	Margarina Vegetal com sal, em embalagem de 3 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PRIMOR	POTE	800	13,10	10.480,00
54	REFRIGERANTE 2 LT sabor coca cola, fardo com 06 unidades.	INDAIA	UND	500	12,90	6.450,00
55	REFRIGERANTE 2 LT sabor Guaraná, fardo com 06 unidades.	INDAIA	UND	500	12,89	6.445,00
56	REFRIGERANTE DIET 2 LT sabor GUARANA, fardo com 06 unidades.	INDAIA	UND	500	12,89	6.445,00
57	REFRIGERANTE DIET 2 LT sabor COCA COLA, fardo com 06 unidades.	INDAIA	UND	500	12,89	6.445,00
58	REFRIGERANTE DIET 2 LT sabor GUARANA, fardo com 06 unidades.	INDAIA	UND	500	12,89	6.445,00
					TOTAL	61.483,98

VENCEDOR: UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME						
CNPJ: 17.318.988/0001-34						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
7	Creme de leite esterilizado com registro do S.I.F lata c/aproximadamente 300g.	PIRACAJUBA	UND	3000	1,20	3.600,00
11	Extrato de tomate, concentrado, embalagem com 140g identificação do produto, marca do fabricante,	QUERO	UND	800	1,07	856,00

	prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
19	Leite condensado com registro no S.I.F lata c/395g	CEMIL	UND	1500	2,25	3.375,00
20	Leite de coco embalagem de vidro com 200ml	BOM COCO	UND	1500	1,10	1.650,00
25	Macarrão tipo lasanha massa seca, de farinha de trigo com ovos, de sêmola somente, de 500 g.	VITAMASSA	UND	400	2,48	992,00
28	SAL IODADO: de acordo com NTA 02 e 71. Cristais brancos com granulação uniforme, devendo passar totalmente por peneira nº20 (0,841mm de abertura) e 25%, no mínimo,	PUREZA	KG	500	0,41	205,00
34	Farinha de Mandioca fina amarela, acondicionado em embalagem plástica de 1kg.	TRADICIONAL	KG	2000	4,90	9.800,00
42	Leite diluído integral pasteurizado, Tipo C, sem adição ou remoção de seu conteúdo, sendo rejeitados os produtos com características organolépticas anormais.	ITALAQ	LITRO	5000	2,28	11.400,00
43	Proteína texturizada de soja para carnes vermelhas, acondicionado em embalagens de 500g.	CAMIL	PCT	3000	3,20	9.600,00
					TOTAL	41.478,00

VENCEDOR: VIRGINIA DE CASTRO ALVES PEREIRA EPP						
CNPJ: 08.287.535/0001-05						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
15	CALDO DE CARNE, tabletes de 63gr cada unidade, composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de carne. As embalagens deverão apresentar informações nutricionais, quantidade e o tipo do produto. Acondicionado 63gn em caixeta com 06 tabletes.	KNOR	UND	200	0,99	198,00
					TOTAL	198,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12(doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pombal firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para efetivar as respectivas contratações pretendidas, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00064/2013, parte integrante do presente instrumento de compromisso, que também poderá ser utilizado por outras entidades interessadas, mediante a devida autorização da Prefeitura Municipal de Pombal.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00064/2013 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ADEMILTON NOGUEIRA ME.
Item(s): 4 - 10 - 16 - 18 - 27 - 30 - 45 - 48 - 51 - 61 - 72.
Valor: R$ 12.664,50.

- CLAUDOMIRO LOPES DANTAS.
Item(s): 3 - 21 - 22 - 24 - 26 - 29 - 39 - 40 - 49 - 50 - 52 - 66 - 68.
Valor: R$ 138.085,00.

- EPITACIO MAIA NETO.
Item(s): 6 - 8 - 9 - 17 - 23 - 31 - 32 - 35 - 36 - 38 - 41 - 46 - 47 - 59 - 60 - 62 - 63 - 64 - 67 - 69 - 70 - 71.
Valor: R$ 110.976,00.

- MARIA CRISTINA CEZARIO DE ASSIS MONTEIRO.
Item(s): 1 - 2 - 5 - 12 - 13 - 14 - 33 - 37 - 44 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58.
Valor: R$ 61.483,98.

- UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME.
Item(s): 7 - 11 - 19 - 20 - 25 - 28 - 34 - 42 - 43.
Valor: R$ 41.478,00.

- VIRGINIA DE CASTRO ALVES PEREIRA EPP.
Item(s): 15.
Valor: R$ 198,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:D81DE8AE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2013

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00055/2013, que objetiva: Registro de preço para Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais e radiológicos para; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA; LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICA SANTA CECILIA.

Pombal - PB, 09 de Abril de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:7C7B741C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00036/2013

Aos 22 dias do mês de Março de 2013, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, localizada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira - Centro - Pombal - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009, Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00036/2013 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, PORTAS DE VIDRO, ESPELHOS, PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR, PERSIANAS, TAPETES PERSONALIZADOS, DIVISÓRIAS, PORTAS DIVISÓRIAS, FORROS EM PVC, EM GESSO E FORRO MINERAL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PORTAS DE VIDRO, JANELAS, ARMÁRIOS, ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E PORTAS DE ALUMÍNIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

VENCEDOR: DANIELLE SOUSA MIRANDA EIRELI LOTE 1 – 2 -3					
CNPJ: 15.218.944/0001-71					
TOTAL: 308.500,00					
1 –lote 1 INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO					
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**V.UNITARIO**
1	Fornecimento e instalação de Vidro liso, incolor, 04 mm	M²	200	VITRIUM	81,00
2	Fornecimento e instalação de	M²	200	VITRIUM	213,84

	Vidro liso, incolor, 06 mm				
3	Fornecimento e instalação de Vidro liso, incolor, 08 mm	M²	200	VITRIUM	163,65
4	Fornecimento e instalação de Vidro liso, incolor, 10 mm	M²	200	VITRIUM	210,10
5	Fornecimento e instalação de Vidro fantasia/decorado, incolor, 03 mm	M²	200	VITRIUM	90,67
2 – lote 2 INSTALAÇÃO VIDRO TEMPERADO					
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**V.UNITARIO**
1	Fornecimento e instalação de Vidro temperado de 06 mm	M²	200	VITRIUM	184,32
2	Fornecimento e instalação de Vidro temperado de 08 mm	M²	180	VITRIUM	200,54
3	Fornecimento e instalação de Vidro temperado de 10 mm	M²	180	VITRIUM	261,32
3 – lote 3 INSTALAÇÃO PORTA DE VIDRO					
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**V.UNITARIO**
1	Fornecimento e instalação de Porta de vidro temperado de 10 mm	M²	100	VITRIUM	545,47
VENCEDOR: C2 COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA LOTE 4-6-7-9					
CNPJ: 10.673.625/0001-78 TOTAL:444.600,00					
4 lote -4 instalação persiana					
	DISCRIMINAÇÃO	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**V.UNITARIO**
1	Fornecimento e instalação de Persianas Verticais diversas cores, material lâmina: PVC, largura da lâmina: 90 mm, espessura da lâmina: 1,00 mm, textura lisa, apresentação: recolhível e articulável para ambos os lados, cabeçote em duralumínio, eixo interno em alumínio polido, sistema de engrenagem de redução, movimento giratório de 180º (graus) controlado por corrente do tipo bolinha em PVC nº 10, corrente da base da lâmina em PVC, recolhimento das lâminas através de corda de nylon de 2,5mm de diâmetro, tipo fixação teto trilho em alumínio anonizado, 40 mm.	M²	230	REAL	95,21
VENCEDOR: VANDEZILTO LIMA LOPES LOTE 5 instalação de forro					
CNPJ: 12.884.073/0001-72 TOTAL:509.000,00					
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**V.UNITARIO**
1	Fornecimento e instalação de Forro de PVC com 20 cm de largura, 1ª linha, cor branca, instalado com perfil metálico 20x20 mm, em alumínio anodizado, com espaçamento de até 60 cm, fechamento em PVC.	M²	3000	PLASBIL	107,16
2	Fornecimento e instalação forro de gesso com placas pré-moldadas com 12 mm de espessura central e 30 mm nas bordas de 0,65x0,65m de encaixe, presas com tirantes de arame galvanizado.	M	3000	GESSO ART ZITO	62,51
6 –lote 6 INSTALAÇÃO DIVISORIAS					
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**V.UNITARIO**
1	Fornecimento e instalação de divisórias do tipo naval, formada por painéis modulados com 1200x2110x35 mm contraplacados com chapas, miolo semioco com colméia celular tipo favo de mel, revestido nas duas faces em laminado melamínico anti-risco, com ferragem em aço galvanizado simples, espessura de 3 mm com montante e rodapés duplos com pintura epóxi polister, com passagem isolada e separada para fiação de tomadas, que permitam a retirada de fiação, para manutenção e reparos, independente da estrutura dos painéis divisórios.	M²	2000	EUCATEX	91,69
7 – lote 7 INSTALAÇÃO PORTAS DIVISORIAS					
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**V.UNITARIO**
1	Fornecimento e instalação de Porta de divisórias do tipo naval, com mesmo acabamento das divisórias, modulação 35 x 110x820 mm, com guarnições e ferragens, apresentando requadro, batente e fechadura com pintura em epóxi polister e dobradiça 3 ½", com parafusos em metal cromado natural. Cada unidade de porta deverá conter no mínimo 03 dobradiças. Fechadura cilíndrica com trava giratória com chaves e pino de travamento, em pintura epóxi polister.	KM	200	EUCATEX	192,50
VENCEDOR: HM GOUVEIA LOTE 8					
CNPJ: 08.041.620/0001-80 TOTAL:100.500,00					
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**V.UNITARIO**
1	Fornecimento de Tapete Personalizado, de fibra de vinil, 10mm de espessura, sendo: anti-chama, anti-derrapante, anti-morfo, lavável, com bordas rebaixadas	M²	230	KOILFLEX	436,95
9 – lote 9 INSTALAÇÃO DE FORRO MINERAL					
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**V.UNITARIO**
1	Fornecimento e instalação de placas de forro mineral microperfurado, medindo 1250mm x 625mm, na cor branca, espessura de 15 mm a 16 mm, com suporte tipo "T" invertido clicado em aço galvanizado com 24mm de base, incluindo a abertura de vãos para instalação de luminárias e detectores de fumaça	M²	3000	armstrong	66,93

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12(doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pombal firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para efetivar as respectivas contratações pretendidas, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00036/2013, parte integrante do presente instrumento de compromisso, que também poderá ser utilizado por outras entidades interessadas, mediante a devida autorização da Prefeitura Municipal de Pombal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00036/2013 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:
- C2 COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA.
lote(s): 4 - 6 - 7 - 9.
Valor: R$ 444.600,00.
- DANIELLE SOUSA MIRANDA EIRELI .
Lote(s): 1 - 2 - 3.
Valor: R$ 308.500,00.
- HM GOUVEA.
Lote(s): 8.
Valor: R$ 100.500,00.
- VANDEZILTO LIMA LOPES.
Lote(s): 5.
Valor: R$ 509.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

Pombal - PB, 22 de Março de 2013.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:A45A3991

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2013

A Prefeita Constitucional do Município de Pombal – Estado da Paraíba, no uso de suas, atribuições legais, em atenção ao Edital nº 01/2011, de 14 de julho 2011, e suas posteriores retificações, e diante da necessidade e conveniência administrativa, **FAZ PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que a administração pública municipal, **RESOLVEU CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aos cargos discriminados, ao ingresso na Carreira Pública Municipal, seguindo criteriosamente a ordem de classificação, para apresentarem, até o dia 19 de Abril de 2013 no horário de funcionamento do Paço Municipal, na Secretaria Municipal de Administração, Sito a Praça Monsenhor Valeriano, Centro, Pombal-PB, com os documentos constantes do Edital supra referendado, sob pena de perda da vaga., ficando, através do presente, desde já, intimados para a data de nomeação e posse que será posteriormente agendada pela Secretaria de Administração.
Os candidatos mencionados abaixo, deverão comparecer munidos dos documentos originais e cópia dos seguintes documentos:

2 fotos 3x4 coloridas recente;
Atestado de Antecedentes Criminais;
Número de Conta Corrente em Agência da Caixa Econômica Federal;
Declaração ou documento comprobatório que, no exercício de cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
Nos acúmulos Legais, apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com carga horária semanal, bem como horário de trabalho;
Cédula de Identidade;
CPF;
Título de Eleitor com comprovante da última votação (dois turnos) ou justificativa;
Comprovante de residência;
Comprovante de quitação junto ao Conselho da categoria;
Carteira Nacional de habilitação, quando for o caso;
Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (se do sexo masculino);
Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento (se casado);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (catorze) anos, se tiver;
Carteira de Vacinação de filhos menores de 7 anos;
Declaração da escola comprovando a frequência regular do aluno entre 7 e 14 anos;
Comprovante de Inscrição de PIS/PASEP;
Apresentar documento comprobatório da escolaridade correspondente ao cargo que concorreu e constante do item 1.9 do Edital do certame público pertinente (Diploma ou Certificados/Certidão);
Declaração positivo ou negativa de bens.

ODONTOLOGO
Fernanda Nunes de Sá
Valdemir Jetro de Santana
Israel Gomes de Carvalho Maia
ELETRICISTA
Miguel Ferreira da Silva

TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Elton Pereira da Silva

Pombal – PB em 09 de Abril de 2013.

YASNAIA POLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional do Município de Pombal – Estado da Paraíba.

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:A521B5AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 207/2013

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o disposto no Memorando datado de 26 de março de 2103 oriundo da Secretaria Municipal de Educação que requer a transferência da servidora abaixo mencionado;

RESOLVE:

Art. 1° - REMOVER, a servidora **VANDA LUCIA LEITE DE SOUSA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº. 044-9, atualmente desempenhando as funções na EMEF Matilde de Castro**,** para, a partir desta data, desempenhar as funções na Creche Gente Inocente deste Município.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 01 de Abril de 2013.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:C54E8877

SECRETARIA DE TRANSPORTES E E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 003/2013– STTRANS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
SETOR DE AUTO DE INFRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 03/2013– STTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE Nº. 03/2013

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, POR INTERMÉDIO DO SETOR DE INFORMAÇÕES DE AUTOS DE INFRAÇÕES DO ORGÃO, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS E/OU CONDUTORES DOS VEICULOS DE PLACAS ABAIXO DESCRITAS, DE CONFORMIDADE COM QUE ESTABELECEM OS ARTIGOS 256 E 282 DA LEI 9.503/1997, COMBINANDO COM ARTIGO 3° DA RESOLUÇÃO 149/2003 DO **CONTRAN**, PARA APRESENTAR DEFESA, SE ASSIM DESEJAREM, CONTRA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. NUM PRAZO DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PLACA	UF	FUND. LEGAL	COD. INFR.	LOCAL MUNIC.	DATA DO COMETIMENTO	HORA INFR.	VALOR DA INFRA.
HYQ 3914	CE	ART. 181 * XVIII	5550	2143	13/10/2012	09:01	85,13
MKS 8760	SC	ART. 186 * II	5738	2143	19/10/2012	16:20	191,54
BYK 1751	SP	ART. 244 * I	7030	2143	24/10/2012	10:10	191,54
BYL 9660	SP	ART. 244 * I	7030	2143	27/10/2012	08:00	191,54
NQD 2128	PB	ART. 244 * II	7048	2143	31/10/2012	08:35	191,54
MMX 2353	PB	ART. 181 * IV	5410	2143	05/11/2012	10:50	85,13
MON 3398	PB	ART. 206 * I	5991	2143	19/11/2012	15:54	191,54
MOR 1525	PB	ART. 206 *	5991	2143	19/11/2012	15:59	191,54

		I					
OET 3878	PB	ART. 244 * I	7030	2143	20/11/2012	08:15	191,54
OEU 4234	PB	ART. 244 * I	7030	2143	20/11/2012	08:51	191,54
OEU 4234	PB	ART. 244 * I	7030	2143	20/11/2012	09:10	191,53
NPV 8945	PB	ART. 244 * I	7030	2143	20/11/2012	15:17	191,54
NPV 9056	PB	ART. 244 * I	7030	2143	22/11/2012	09:29	191,54
OFA 7156	PB	ART. 244 * I	7030	2143	30/11/2012	14:34	191,54
NPW 3602	PB	ART. 244 * I	7030	2143	04/12/2012	10:40	191,54
MOT 6747	PB	ART. 244 * I	7030	2143	04/12/2012	15:14	191,54
NPW 9318	PB	ART. 244 * I	7030	2143	11/12/2012	10:57	191,54
OEX 9805	PB	ART. 244 * I	7030	2143	13/12/2012	10:52	191,54
MOE 7634	PB	ART. 181 * VIII	5452	2143	13/12/2012	13:40	127,69
NPS 4313	PB	ART. 186 * II	5738	2143	13/12/2012	13:51	191,54
NPZ 5089	PB	ART. 186 * II	5738	2143	13/12/2012	15:53	191,54
NQK 5028	PB	ART. 244 * I	7030	2143	20/12/2012	13:19	191,54
MOK 5792	PB	ART. 244 * I	7030	2143	22/12/2012	10:12	191,54
NPV 3133	PB	ART. 186 * II	5738	2143	27/12/2012	16:50	191,54
NQC 1547	PB	ART. 244 * I	7030	2143	12/01/2013	09:10	191,54
MOL 8756	PB	ART. 244 * I	7030	2143	16/01/2013	10:52	191,54
OEW 5940	PB	ART. 244 * I	7030	2143	09/02/2013	10:40	191,54
MNS 5281	PB	ART. 244 * I	7030	2143	13/02/2013	14:52	191,54
OEZ 9308	PB	ART. 186 * II	5738	2143	14/02/2013	09:53	191,54
MOB 4552	PB	ART. 244 * I	7030	2143	16/02/2013	11:05	191,54
MOG 1608	PB	ART. 244 * II	7048	2143	20/02/2013	11:17	191,54
NPT 7898	PB	ART. 186 * II	5738	2143	21/02/2013	16:40	191,54
MOL 8033	PB	ART. 186 * II	5738	2143	22/02/2013	09:28	191,54
MNS 9808	PB	ART. 244 * I	7030	2143	25/02/2013	10:40	191,54
MOU 5628	PB	ART. 186 * II	5738	2143	04/03/2013	10:10	191,54

POMBAL - PB, 08 DE ABRIL DE 2013.

ADELFRANIO RODRIGUES DE ASSIS
Setor de Autos de Infrações de Trânsito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:27EB31E3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2013

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, 135 - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 23 de Abril de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 86393201.

Email: licitacaosape@hotmail.com

Sapé - PB, 05 de Abril de 2013

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F4968A00

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2013

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, 135 - Centro - Sapé - PB, às 14:00 horas do dia 23 de Abril de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 86393201.

Email: licitacaosape@hotmail.com

Sapé - PB, 09 de Abril de 2013

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:AE4DCCFD

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2013

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, 135 - Centro - Sapé - PB, às 16:00 horas do dia 23 de Abril de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRUTAS E VERDURAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 86393201.

Email: licitacaosape@hotmail.com

Sapé - PB, 09 de Abril de 2013

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B5A54E59

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2013

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2013, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SEMÁFORO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SERTTEL LTDA - R$ 16.744,44.

Sapé - PB, 09 de Abril de 2013

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:154DD7B7

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMÁFORO.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 11.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - 04.122.1003.2095 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - 4490.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sape e:
CT Nº 00069/2013 - 10.04.13 - SERTTEL LTDA - R$ 16.744,44

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:DF0452FA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 614/2013 SOLEDADE, 26 DE MARÇO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR, BEM COMO UTILIZAR RECURSOS NA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À ATIVIDADE.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 82, II da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aqüicultura Familiar, bem como utilizar recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Naturais Aquicultura e Pesca para promover ações de apoio e incentivo a atividade da piscicultura na fase de implantação (construção de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante a projetos específicos.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Naturais, prevista na Lei Municipal n.º 482/2008, passa a vigorar com a seguinte redação ***"Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Recursos Naturais, Aquicultura e Pesca"***.

Art. 2°- Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao município pelos produtores na forma estabelecida por Decreto do Poder Executivo que deverá ser regulamentado no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3° - Esses valores retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilização de outros produtores na continuidade do programa.

Art. 4º - Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, assentamentos, pescadores, localizados no Município de Soledade/PB.

Art. 5º - Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal.

Art. 6° - Cada produtor terá direito a horas de máquinas, sendo utilizado o equipamento da prefeitura para a construção e adequação dos tanques na forma prevista no mencionado Decreto de Regulamentação.

Art. 7º - Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

Parágrafo Único - O comitê gestor municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, Prefeitura Municipal de Soledade e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Recursos Naturais, Aqüicultura e Pesca.

Art. 8º - Os recursos que comporão o programa referido serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do município, previsto no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.

Parágrafo Único - O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 9º - Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura e aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado com freqüência mínima de 90% (noventa por cento), terão um desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na subvenção dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução do recurso utilizado.

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2013.

JOSE BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:AEDA61EC

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 616/2013 SOLEDADE, 26 DE MARÇO DE 2013.

"Dispõe sobre a política de gestão documental no âmbito do Poder Legislativo Municipal, cria Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – COMPAD, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 82, II da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica criado na Câmara Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, o Arquivo Publico do Legislativo como unidade

Administrativa subordinado a Mesa Diretora, com a finalidade de organizar o sistema de arquivo de documentos desde sua produção até sua destinação final por meio de digitalização, eliminação ou guarda permanente, com vista à racionalização e eficiência administrativa, bem como a preservação do patrimônio documental de interesse financeiro, histórico e cultural.

Art. 2° - Compete ao Arquivo Público do Legislativo, a gestão e o recolhimento dos documentos produzidos, e recebidos pelos órgãos e entidades publicas do Município, bem como preservar e facultar o acesso aos documentos sob sua guarda, e acompanhar a implementação a política municipal de arquivo.

Art. 3º - São considerados sigilosos, os documentos referentes à honra e a imagem das pessoas com acesso restrito ao interessado.

Art. 4° - A organização do Arquivo Público do Legislativo tem por objetivo:
I - redução da massa documental;
II - agilidade na recuperação dos documentos e das informações;
III - eficiência administrativa;
IV - melhor conservação dos documentos de guarda permanente;
V - racionalização da produção e do fluxo de documentos;
VI - liberação de espaço físico.
VII - incremento a pesquisa de interesse histórico-cultural;
VIII - garantir acesso às informações contidas nos documentos sob sua guarda, observadas as restrições de interesse administrativo.
IX - custodiar os documentos de valor temporário e permanente, acumulados no âmbito do Poder Legislativo, dando-lhes tratamento técnico de conservação.

Art. 5° - Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - COMPAD, compostos de três servidores, sendo dois efetivos e um comissionado, sob a presidência do servidor efetivo indicado pela Mesa.

Parágrafo Único – O Presidente por Ato da Mesa constituirá a Comissão no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6° - Os documentos serão classificados segundo critérios estabelecidos pelo Art. 8° da Lei Federal n° 8.159, de 08 de janeiro de 1991, em: Correntes, Intermediários e Permanentes.
§ 1° Consideram-se documentos correntes, aqueles em curso, ou que mesmo sem movimentação que serão mantidos em arquivos pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, constituam objeto de consultas freqüentes, que são: documentos de despesa, documentos de receita, balancetes mensais, prestações de contas, processos licitatórios, extratos bancários, relatório de gestão, relatório resumido da execução orçamentária, cadastro imobiliário e cadastro fiscal, ressalvado os casos em que as contas anuais relativas aos seus respectivos exercícios, caso ainda não tenha sido examinadas e julgadas pelo Egrégio Tribunal de Contas da Paraíba, haverá a necessidade de sua guarda ou conservação no que tange ao aspecto contábil e financeiro.
§ 2° Consideram-se documentos intermediários aqueles que, não sendo de uso corrente nos órgãos produtores, por razões de interesse administrativo, aguardam a sua eliminação ou o recolhimento para guarda permanente, que são: ofícios recebidos, ofícios expedidos, contratos, convênios, requerimentos, alvarás, certidões, licenças, requisições de materiais, ordem de serviço, notificações e circular.
§ 3° Consideram-se permanentes os conjuntos de documentos de valor histórico, probatório e informativo que devam ser definitivamente preservados, que são: leis, decretos, portarias, pareceres, processos judiciais, processos Administrativos, sindicâncias, processos de aposentadorias e pensões, contribuições previdenciárias, contribuições do PASEP, prontuários de servidores ativos e inativos, livros contábeis, livros de registros de pessoal e de sessões legislativas, plantas e projetos de engenharia, publicações oficiais, filmes e fotos de interesse histórico-cultural, publicações de interesse histórico-cultural, escritura pública, cadastro imobiliário – desativado e cadastro fiscal – desativado.

Art. 7º - Faz parte integrante desta lei a tabela de temporalidade e destinação de documentos de arquivo do Poder Legislativo Municipal, constante no anexo I desta Lei.

Art. 8° - A eliminação de documentos classificados no § 2° do artigo anterior, dependerá de autorização da Mesa Diretora do Poder Legislativo, e será formalizada por meio de registro de ata assinada pelos integrantes do COMPAD, a qual consignará a quantidade de documentos, data limite de guarda, espécie de documentos eliminados e os meios utilizados para destruição.
Parágrafo único. - A destruição física dos documentos poderá ser feita por incineração, destruição mecânica, transformação em aparas, ou por outro meio adequado a critério da COMPAD.

Art. 9º - Os documentos Permanentes deverão serem digitalizados e arquivados eletronicamente como meio de facilitar consultas e fornecimentos de cópias.

§ 1º - Os Balancetes Mensais que compõem as Prestações de Contas da Prefeitura, passando um ano do julgamento do Poder Legislativo sobre o Parecer do Tribunal de Contas, será dado ciência por escrito ao Gestor das Contas, contendo sua assinatura de recebimento, se há interesse de receber e ficar sobre sua guarda, devendo se manifestar em 15 (quinze) dias, para em seguida:
a) Manifestando interesse será entregue com comprovante de recebimento;
b) Não havendo manifestação a Mesa fará publicar comunicação ao Gestor Responsável que após o décimo dia serão todos incinerados;

§ 2º - Os Balancetes Mensais que compõem as Prestações de Contas da Câmara, passando um ano do julgamento do Tribunal de Contas, será dado ciência por escrito ao Gestor das Contas, contendo sua assinatura de recebimento, se há interesse de receber e ficar sobre sua guarda, devendo se manifestar em 15 (quinze) dias, seguindo a tramitação idêntica do parágrafo anterior nas alíneas “a” e “b”.

Art. 10 – Aplica-se a Prefeitura Municipal de Soledade o disposto nesta Lei, devendo para tanto ser regulamentado por Decreto do Poder Executivo, obedecendo, os limites aqui definidos no Anexo I desta Lei.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2013.

JOSE BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

LEI MUNICIPAL DE Nº 616/2013
ANEXO I

SÉRIES DOCUMENTAIS/ASSUNTO	**PRAZO DE GUARDA**		**DESTINAÇÃO FINAL**	**OBSERVAÇÕES**
	Arquivo Corrente	**Arquivo Central**		
Atas	5 anos	15 anos	Permanente	Inseridas e disponibilizada no site institucional
Balancetes e Balanço Geral recebidos da Prefeitura Municipal e da Câmara	Até aprovação das Contas – TCE-PB	05 anos	Digitalização e Posterior Eliminação.	Facultar ao Gestor Responsável de receber para sua guarda os originais.
Ofícios (recebidos e expedidos)	01 Ano		Digitalização e Posterior Eliminação	
* De atividades finalísticas	05 anos	10 anos	Permanente	
*De cumprimentos	02 anos	03 anos	Eliminação	
* De mero encaminhamento	02 anos	03 anos	Eliminação	
* De pedido diversos	05 anos	05 anos	Eliminação	
* De rotinas administrativas	05 anos	05 anos	Eliminação	
Proposições Legislativas de Vereadores e Ex-Vereadores	05 anos	05 anos	Permanente	
Leis Municipal, decretos, portarias, pareceres, processos judiciais, processos Administrativos, sindicâncias, processos de aposentadorias e pensões, contribuições previdenciárias, contribuições do PASEP, prontuários de servidores, livros contábeis, livros de registros de pessoal e de sessões legislativas, plantas e projetos de engenharia, publicações oficiais, filmes e fotos de interesse	05 anos	15 anos	Permanente	

históricocultural, publicações de interesse histórico-cultural, escritura publica, cadastro imobiliário – desativado e cadastro fiscal – desativado.				
Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal	Enquanto vigora	15 anos	Permanente e Digitalizadas	Inseridas e disponibilizada no site institucional
Contratos, convênios, certidões, licenças, requisições de materiais, ordem de serviço, notificações e circular.	05 anos	5 anos	Digitalização e Posterior Eliminação	
Documentos da Contabilidade (Balancetes, Receitas, Despesas e demais documentos) da Prefeitura e da Câmara	05 anos	05 anos		

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:723346D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 617/2013 SOLEDADE, 08 DE ABRIL DE 2013.

CRIA GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE ESPECIAL PARA MOTORISTAS, OPERADORES DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 82, II da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica criada a gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial, devida ao servidor motorista integrante do Quadro de Servidores do Município, enquanto designado para exercer atividades no serviço de transportes e operadores de equipamentos rodoviários do município.

§ 1° - Esta gratificação somente será atribuída quando o motorista e operador de equipamentos rodoviários estiverem no efetivo regime jurídico considerar como de efetivo exercício, obedecido aos seguintes critérios.

I - Aos Motoristas portadores da Cédula Nacional de Habilitação:

a) Categoria "A e B" = valor da gratificação R$ 100,00 (Cem Reais), capacitado com o curso de direção defensiva valor da gratificação de R$ 150,00 (Cento e Cinqüenta Reais);

b) Categoria "C" = valor da gratificação R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), capacitado com o curso direção defensiva valor da gratificação R$ 200,00

c) Categoria "D"= valor da gratificação R$ 200,00 (Duzentos Reais), capacitado com curso direção defensiva valor da gratificação R$ 350,00

d) Categoria "E" = valor da gratificação R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), capacitado com curso direção defensiva valor da gratificação R$ 500,00 (Quinhentos Reais) .

e) "Categoria" de operadores de equipamentos rodoviários, o valor da gratificação será pago da seguinte forma:

I – O valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), para operadores de trator de pequena potência (275), na Zona Urbana;
II – O valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), para operador permanente de maquinas pesadas (trator 290, retro escavadeira, etc.) a partir de um ano de experiência comprovada.

Art. 2° - A gratificação de que trata esta Lei integrará a base de cálculo da remuneração das férias regulamentares e da Gratificação de Natal.

Art. 3° - VETADO.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/03/2013.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2013.

JOSE BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:5E39B7D8

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA – AVI - Nº 054/2013

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O Presidente do IPSOL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no Art. 61, da Lei 481/2009, art. 8º Inciso II da lei 517/2009, consoante os termos do Processo no 054/2013/IPSOL.

RESOLVE:

Conceder a **MARIA APARECIDA DA CRUZ ALBUQUERQUE**, Servidora efetiva dessa municipalidade, matrícula 01488-7, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, concessão do beneficio de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, temos informar que o referido servidor enquadra-se no Art.40, §1º, inciso III, alínea "b"da Constituição Federal. O beneficio terá início a partir do dia 01 de abril de 2013. Os pagamentos serão efetuados até o último dia útil de cada mês.

MILTON MOREIRA RAIMUNDO
Diretor Presidente

Publicado por:
Milton Moreira Raimundo
Código Identificador:5D0FA9E3

